

Pren. 9156/38.

UV/ZM.

SAAJ

38

VISTOS E RELATADOS os autos do requerimento de Ferreira & Hoffmann, Ltda., encaminhado a este Conselho de ordem do Exmº Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Comercio, em que essa firma solicita ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários permissão para recolher em quatro prestações mensais o seu débito correspondente a contribuições não recolhidas em tempo devido;

CONSIDERANDO que o Sr. Ministro tem autorizado pagamento, em parcelas, dos débitos dos empregadores que não efetuaram em tempo hábil;

CONSIDERANDO que isso, todavia, tem se dado com empregadores de grandes somas, cuja liquidação de uma só vez pode acarretar-lhes a impossibilidade de funcionamento;

CONSIDERANDO que o mesmo não se dá no caso presente, pois o débito é pequeno e nada acarreta uma tolerância que virá abrir precedente de más consequências;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, restituir o processo ao Exmº Sr. Ministro, opinando pelo indeferimento do pedido.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1938.

a) Francisco Barbosa de Resende Presidente

a) Celso Salgado Scarpin Relator

Fui presente- a) J. Leônidas de Resende Alvim Proc. Geral  
Publicado no "Diário Oficial" em 41/11/38